

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a alteração da Resolução 05/2014/Consup.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução 05/2014/Consup que aprova a regulamentação para ascensão à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

Considerando a decisão do Conselho Superior na 11ª reunião extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Aprovar a inclusão dos parágrafos 5º e 6º e a supressão do parágrafo único do artigo 3º da Resolução 05/2014/Consup que passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção I

Da Constituição da Comissão Especial de Avaliação de Memorial

Art. 3º

.....

§ 5º A critério da Administração, os membros da Comissão Especial poderão realizar suas atividades de avaliação de forma presencial no IFSC, ou de forma a distância, sem necessidade de deslocamento, com o envio/recebimento dos arquivos eletrônicos pelos meios cabíveis.

§ 6º Caso o IFSC faça opção pela realização das atividades da Comissão Especial de forma presencial, as despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos de membros externos da referida Comissão serão custeadas pela Instituição de Ensino solicitante.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Presidente do Conselho Superior do IFSC